



LEI Nº 42/83

SÚMULA : Cria Subvenção a Entidades

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criada para o exercício de 1984, Subvenção / no valor de CR\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil cruzeiros), para atender as seguintes Entidades:

Hospital Nossa Senhora da Saúde ...	CR\$	3.800.000,00
Associação de Pais e Amigos dos		
Excepcionais APAE	CR\$	2.400.000,00
Asilo São Francisco de Assis	CR\$	1.800.000,00
Casa da Criança "Recanto Beliz"....	CR\$	1.800.000,00
Albergue Noturno "Divina Provi-		
dência"	CR\$	600.000,00
Serviço de Obras Sociais - SOS	CR\$	600.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A Subvenção, objeto do presente Artigo, destinar-se-á exclusivamente para despesas de manutenção.

ARTIGO 2º - O Prefeito regulamentará por Decreto a forma de pagamento.

ARTIGO 3º - A prestação de contas será feita à Prefeitura Municipal.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente / Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 14 de novembro de 1983.-

JOSE AFONSO JÚNIOR

Prefeito Municipal -